**LEI Nº 1183/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 1.213.490,50 (Um milhão duzentos e treze mil quatrocentos e noventa reais e cinqüenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto**

**Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação**

**Projeto/Atividade 1.002 – Construção Ampliação e Refo. da Rede Física do Ensino Fundamental**

**Elemento Despesa 153 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0036**

**Valor: R$ 1.213.490,50** (Um milhão duzentos e treze mil quatrocentos e noventa reais e cinqüenta centavos)

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

**Art. 3°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  **Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 27 de Março 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal